

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, para o Departamento de Sistemas de Informação.

Ata n.º 3

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas, por videoconferência, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos na execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

Estiveram presentes os membros do júri designados por deliberação do Conselho Diretivo do IAPMEI, I.P., de 20 de janeiro de 2022: o presidente, Carlos António Garcia Castro, Chefe de Departamento de Sistemas de Informação, o 1.º vogal efetivo António Fernando Romixa Felício, informático especialista do Departamento de Sistemas de Informação, e a 2.ª vogal efetiva Dina Paula Santos de Oliveira, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos, a fim de procederem à apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados, pelos candidatos propostos para exclusão, bem como à elaboração das respetivas respostas, e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Assim, foram notificados do projeto de exclusão, para efeitos de exercício do direito de audiência dos interessados, 18 (dezoito) candidatos. Destes, 3 (três) candidatos apresentaram alegações em sede de audiência de interessados, na plataforma eletrónica disponibilizada no *site* da BEP (Bolsa de Emprego Público), e que aqui se dão por integralmente reproduzidas no Anexo I à presente ata.

Após apreciação das mesmas, o júri constatou que as alegações apresentadas pelos candidatos, desde logo, não trazem ao processo nenhum facto novo, nem válido, que tenha como consequência a alteração das conclusões do júri.

Assim, entendeu o júri não dar provimento às alegações dos 3 (três) candidatos, sob pena de desvirtuar o que estava previsto a nível concursal e pôr em causa vários princípios jurídicos como o da igualdade, da equidade, e da imparcialidade relativamente a todos os candidatos que concorreram. Considerando, ainda, estar bem patente na oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), registada com o código n.º OE202202/0602, que a não apresentação dos documentos exigidos determinava a exclusão do candidato do procedimento. Tendo em conta que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-

A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos deviam reunir os requisitos de admissão ao procedimento até à data limite de apresentação das candidaturas, ou seja, ao passado dia 4 de março, o júri deliberou por unanimidade manter as decisões de exclusão.

Concluída a apreciação das alegações produzidas pelos candidatos, deliberou o júri notificar todos os candidatos excluídos (os que se pronunciaram e os que nada disseram), através da plataforma eletrónica da BEP, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria, nos termos e com os fundamentos em anexo à presente Ata (Anexos II), para os candidatos que se pronunciaram, e nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2 para os demais candidatos que não se pronunciaram, convertendo-se a sua exclusão em decisão final.

Do total de candidaturas apuradas na última reunião deste júri verificou-se a desistência de 1 (um) candidato. Assim, deliberou o júri admitir 121 (cento e vinte e um) candidatos e excluir 18 (dezoito) candidatos, tal como exposto na lista final de candidatos admitidos e excluídos, que constitui o Anexo III à presente Ata.

E por nada mais haver a deliberar deu-se por finda a reunião às 11 horas e 20 minutos, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente,



O 1.º vogal efetivo,



A 2.ª vogal efetiva,



Ata n.º 3 - Anexo I

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho,
na carreira e categoria de técnico superior publicado através
do Aviso *DR* n.º 3368/2022, de 18 de fevereiro

Exercício do Direito de Participação pelos Candidatos, em Sede de Audiência de Interessados

Código Candidatura	Nome	Alegação	Documentos
C202202/23546	Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	Eu, Mara Salomé Bruno Leal dos Santos, venho por este meio juntar os documentos em falta, para a candidatura de Técnico Superior que por lapso não foram carregados nesta plataforma. Obrigada pela vossa atenção. Mara Santos	5
C202202/25481	Luís Rodolfo Toscano	Envio documentos em falta. Obrigado. Cumprimentos,	4
C202202/25517	Filipe Gonçalves SIMOES	Venho por este meio completar em anexo com documento que se encontrava em falta.	0

Ata n.º 3 - Anexo II

**Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho,
na carreira e categoria de técnico superior publicado através
do Aviso DR n.º 3368/2022, de 18 de fevereiro**

Fundamentação da Decisão sobre as Alegações Apresentadas em Sede de Audiência de Interessados

Código Candidatura	Nome	Resposta
C202202/23546	Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	Apreciadas as alegações da candidata, entendeu o júri que sendo requisito específico de admissão ao procedimento concursal para a carreira geral de técnico superior a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, como se infere do ponto 8 da Oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) registada com o código n.º OE202202/0600, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 e com o n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não dar provimento às alegações da candidata, por considerar estarem bem patentes no ponto 12.1. da referida Oferta quais os documentos a apresentar com o formulário de candidatura, clarificando ainda no ponto 12.2. que a não apresentação dos referidos documentos seria motivo de exclusão da candidatura ao procedimento, salvo se a sua não apresentação atempada se tivesse devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas. Não se verificando esta última, o júri deliberou manter a decisão de exclusão.

h
L
P

C202202/25481	Luís Rodolfo Toscano	Apreciadas as alegações do candidato, entendeu o júri que sendo requisito específico de admissão ao procedimento concursal para a carreira geral de técnico superior a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, como se infere do ponto 8 da Oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) registada com o código n.º OE202202/0600, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 e com o n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não dar provimento às alegações do candidato, por considerar estarem bem patentes no ponto 12.1. da referida Oferta quais os documentos a apresentar com o formulário de candidatura, clarificando ainda no ponto 12.2. que a não apresentação dos referidos documentos seria motivo de exclusão da candidatura ao procedimento, salvo se a sua não apresentação atempada se tivesse devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas. Não se verificando esta última, o júri deliberou manter a decisão de exclusão.
C202202/25517	Filipe Gonçalves SIMOES	Apreciadas as alegações do candidato, e compulsado o formulário de audiência de interessados, constatou o júri que nenhum documento tinha sido junto ao mesmo. Devendo os candidatos reunir os requisitos de admissão ao concurso até à data limite de apresentação das candidaturas, conforme disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e não tendo o candidato comprovado que reunia, na referida data (nem posteriormente) o requisito específico de admissão ao procedimento concursal para a carreira geral de técnico superior, o júri deliberou manter a decisão de exclusão.

Ata n.º 3 – Anexo III

**Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho,
na carreira e categoria de técnico superior publicado através
do Aviso DR n.º 3368/2022, de 18 de fevereiro**

Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos

Código Candidatura	Nome do candidato	Decisão	Motivo exclusão
C202202/26271	AFONSO GUERREIRO DOS SANTOS	Admissão	
C202202/25779	Airis Manoel da Silva	Admissão	
C202202/26401	Alexandra Athayde Fonseca	Admissão	
C202202/27491	Alexandre Miguel Vicente dos Santos	Admissão	
C202202/27035	Ana Filipa Pereira Teixeira	Admissão	
C202203/29980	Ana Margarida Oliveira dos Santos	Admissão	
C202202/27622	Ana Marta de Sousa Teles Soares	Admissão	
C202202/26124	Ana Raquel Lopes Aguiar	Admissão	
C202202/26761	Ana Rita Mouta Ilhéu	Admissão	
C202203/29433	Ana Sofia Duarte de Almeida	Admissão	
C202202/24788	Ana Vieira	Exclusão	a)
C202202/26324	Anabela Claro Maria	Admissão	
C202202/28221	André Cabrita	Admissão	
C202202/26649	André Filipe de Oliveira Mendes	Admissão	
C202202/24366	Andre Martins Marau	Admissão	
C202202/23468	ANDREIA SOFIA LOPES RODRIGUES PESSOA	Admissão	
C202202/26038	Ângela Moreira Antunes	Admissão	
C202203/29107	António Manuel Galinho Pires de Almeida	Admissão	
C202202/24977	Aurora Sendão Fernandes	Admissão	
C202202/24424	BEATRIZ LACERDA BRAVO PNT0	Admissão	
C202203/30067	Bernardo Monteiro Barreto de Almeida e Sousa	Admissão	
C202202/25274	Bruno Miguel Cristina Vieira	Admissão	
C202203/28965	CAIDE ASSAN CAMPOS DE FREITAS	Exclusão	b)
C202202/24912	Carla Alexandra Lopes Alves	Admissão	
C202202/27686	CARLA MANUELA DA SILVA EIRIZ	Admissão	
C202202/24905	Carlos Filipe Guedes Silva	Admissão	
C202203/28901	Carlos Humberto Gomes Fontoura	Admissão	
C202202/23768	Carlos Manuel Almeida Tavares	Admissão	
C202202/23902	Carlos Miguel Correia Lopes	Admissão	
C202202/25639	Carolina Maria Ferreira Campos	Admissão	
C202202/26384	Catarina Cafonso Carreira	Admissão	
C202202/23550	Catarina Serra Sampaio	Admissão	
C202202/24067	Catarina Sousa	Exclusão	a)

C202202/23744	Célia das Dores Pereira Dantas	Admissão	
C202202/27986	Cláudia Margarida Tavanéz Mouta de Oliveira Lopes	Admissão	
C202202/27676	Claudia Yoselin De Nobrega Figueira	Admissão	
C202202/26817	David dos Santos Picão de Abreu	Exclusão	a)
C202203/29125	Diogo Raposo Vaz	Admissão	
C202202/26644	Diogo Serrão Freitas	Admissão	
C202202/23620	Duarte Nuno Marques Correia	Admissão	
C202202/25017	Eliaana Cristina Santos da Silva e Romão	Admissão	
C202202/27382	EMA SIMOES CONCEICAO	Admissão	
C202202/25695	Estela Tatiana Salgueiro Patatas	Admissão	
C202202/27053	Estêvão Osório de Aragão Gomes Ferreira	Admissão	
C202202/25126	Evelina Tkachuk	Exclusão	a)
C202203/29924	Ewa Barbara Krepa Cravidão da Veiga	Admissão	
C202202/26839	Fábio Daniel Geadas Esteves	Exclusão	c)
C202203/30047	Fábio Jorge Alves Barreto	Admissão	
C202202/26212	Fábio Moreira	Admissão	
C202202/25691	FERNANDA HELENA MOREIRA BANDOS	Admissão	
C202202/24685	Fernando Manuel Rodrigues Pinto Varela dos Santos	Admissão	
C202202/24979	Filipa Isabel Ferreira Mourao Cartaxo	Admissão	
C202202/25517	Filipe Gonçalves SIMOES	Exclusão	a)
C202202/27274	Filipe Miguel Nascimento Costa Pinto Teixeira	Admissão	
C202202/24002	Filipe Soares Ferrão Tavares de Pina	Exclusão	a)
C202202/25170	Francisco Costa	Admissão	
C202202/25742	Francisco Emanuel Marques Lopes	Admissão	
C202203/29834	Francisco Lopes Alves	Admissão	
C202202/27122	Frederico Manuel Abreu Almeida	Exclusão	a)
C202203/29325	GISELE ANDREIA CABRAL CORREIA	Admissão	
C202202/24245	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	Admissão	
C202202/24871	Helena Sofia Martins Monteiro	Admissão	
C202202/26976	Hugo Daniel Leite Pinheiro	Admissão	
C202202/23710	Hugo Miguel Baptista Teixeira	Admissão	
C202202/26955	Inês Filipa Silva Caralinda	Admissão	
C202202/27786	Inês Maria Lopes Figueiredo	Admissão	
C202202/24577	Inês Pereira Dantas	Admissão	
C202202/25747	Isa gaspar	Admissão	
C202202/25714	Isaac Lopes Domingos	Admissão	
C202203/29631	Isabel Cruz	Admissão	
C202202/25365	Isabel Maria Estibeiro Peneda Seoane	Exclusão	a)
C202202/24403	Izabela Cristina Tavares Villas Boas	Admissão	
C202202/28022	Jacinto João de Jesus Freitas Ferreira	Admissão	
C202202/23547	Joana Isabel Fernandes Morgadinho	Admissão	
C202202/25062	Joana Santos Vieira	Admissão	
C202202/27933	João Filipe Assunção Salvado	Admissão	
C202202/23573	João Paulo Gonzalez Gonçalves	Admissão	
C202202/26059	João Paulo Matos da Cruz Rosa	Admissão	
C202202/28066	João Pedro Guerra do Nascimento Penela	Admissão	

C202203/29776	Joao Pedro Rita Diniz	Exclusão	a)
C202202/26286	Joao Pereira	Admissão	
C202203/28424	João Tiago Rodrigues Gomes	Admissão	
C202202/25991	joaquim luis costa pinto	Admissão	
C202203/28496	Joaquim Pombeiro	Admissão	
C202202/25179	José Francisco Jerónimo Alves	Admissão	
C202202/23808	José Manuel Guilherme Alexandre	Admissão	
C202203/28838	Juliano António de Lima Ventura	Admissão	
C202202/26432	Laís Vazquez Pereira	Admissão	
C202202/24755	Leonor Alexandra de Oliveira Ferreira	Admissão	
C202202/23836	Liliana Costa Fenta	Admissão	
C202203/29127	Lúcia Alexandra Porto Góis	Admissão	
C202202/25302	Lúcia Margarida Macedo Pereira	Admissão	
C202203/30124	Luís Alberto Correia Martins Paulico	Admissão	
C202203/29232	Luis Manuel Gaspar Martinho	Admissão	
C202202/23798	Luís Miguel Ferreira Pinto Veloso	Exclusão	a)
C202202/24532	Luís Miguel Rodrigues Barbosa	Admissão	
C202202/25481	Luís Rodolfo Toscano	Exclusão	a)
C202202/24314	Luisa Oliveira Grazina Marques	Admissão	
C202203/29207	Mafalda Sofia Filomena Raposo	Admissão	
C202203/29733	Manuela Barbosa	Admissão	
C202202/23546	Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	Exclusão	a)
C202203/30064	Marco José Pereira Olival	Admissão	
C202203/28879	Margarida Santana Honório	Admissão	
C202202/23974	Maria de Fátima Roda Ferreira Sampaio	Exclusão	a)
C202202/25945	Maria Gaspar Pinto Leal	Admissão	
C202202/28168	Mariana Lopes Baptista	Admissão	
C202203/30086	Mécia Clara Frias Anastacio	Admissão	
C202203/29041	Miguel Pedro Draiblate	Exclusão	a)
C202202/24076	Nadine Isabel Consolado Vicente	Admissão	
C202202/25697	Nuno Miguel Soares Fialho de Carvahó	Admissão	
C202202/24540	Patrícia Raquel Nascimento cruz	Admissão	
C202203/29180	Paula Cristina Oliveira Magalhães	Admissão	
C202203/28331	Paula Filipa Trilho Gonçalves	Admissão	
C202202/26907	Paula Margarida Lavrador Ribeiro Calado Gancho	Admissão	
C202202/23887	Paula Maria Gaspar da Costa	Admissão	
C202203/29809	Paulo Figueiredo	Admissão	
C202203/28972	Pedro Carlos Marques da Costa Alves	Admissão	
C202202/23641	Pedro Miguel Fernandes da Silva	Admissão	
C202203/29272	Pedro Miguel Matos Figueiredo Lima	Admissão	
C202202/26075	Pedro Nuno Matos Pinto Monteiro Afonso	Admissão	
C202202/24700	Ricardo Carvalho Rodrigues	Admissão	
C202203/29484	Ricardo Jorge Santos Teixeira	Admissão	
C202202/23448	Ricardo Miguel Borges Matias	Admissão	
C202203/29868	Ricardo Sequeira Ferreira	Admissão	
C202203/28611	Rita Miriam Figueira Ramos Miranda	Admissão	

C202202/24411	Rodrigo Ferreira de Oliveira	Admissão	
C202202/24511	Rosa Maria Esteves de Sousa Aleixo	Admissão	
C202202/24491	Sara Nunes	Admissão	
C202202/27788	SILVIA GORETE SANTOS DE OLIVEIRA	Admissão	
C202202/24453	Susana Cristina Alves Diogo	Admissão	
C202202/24471	Susana Martins Pinto	Admissão	
C202202/24890	Suzana Cláudia Pércheiro Botelho Antunes Fonseca	Admissão	
C202202/24268	Tania Cristina Santos Gameiro	Exclusão	a)
C202203/28787	Tânia Margarida Zambujeiro Catita	Admissão	
C202203/29494	Telma Cristina Lopes de Lima	Exclusão	a)
C202202/25623	vanessa carvalho	Admissão	
C202202/26785	Vanessa Filipa Duarte Neto Souza	Admissão	
C202202/26167	Wendell Porto Silva	Admissão	
C202203/29426	Yuri Ivanov Binev	Admissão	

a) Não junta certificado das habilitações literárias que comprove a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, cfr. disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

b) Não junta reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

c) Não junta *curriculum vitae* impossibilitando a sua avaliação, cfr. disposto no n.º 3, conjugado com a alínea a) do n.º 8, ambos do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

